



DECRETO N.º 3.165 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

55 – 33901400 – Diárias – Civil R\$ 20.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2919 – 33903100 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desp. e Outras R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

292 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

297 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

2145 - Manutenção e Implantação de Espaços Públicos

182 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

2191 – Manutenção das Vias e Passeios Públicos

333 - 33903000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00





06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2038 – Manutenção das Atividades Esportivas

582 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2149 – Incentivo p/Custeio dos Núcleos de Apoio a Atenção Básica - NAAB

610 - 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

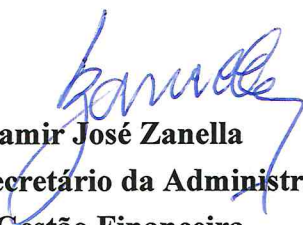
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira